CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA



Casa Vereador Plínio Amorim Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n° - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200 Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail <u>camarapetrolina.pleg@hotmail.com</u>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 779/2020

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Procurador do Estado de Pernambuco **Doutor Marcos Elesbão**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. lº - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Procurador do Estado de Pernambuco Doutor **Marcos Elesbão**, natural da cidade de Apucarana/PR.

Art. 2° - A homenagem ora cedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados na área jurídica como Procurador do Estado de Pernambuco.

Art. 3° - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Aerolande Amós da Cruz.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA

Presidente

Votação: 19 x O
Data: 0 1 112 12000

Osório Ferreira Siqueira
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 077/2020 – 27/10/2020. Autor: Aero Cruz.

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Procurador do Estado de Pernambuco DR. MARCOS ELESBÃO.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Procurador do Estado de Pernambuco **DR. MARCOS ELESBÃO**, natural da cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º - A homenagem ora cedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados na área jurídica como Procurador do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga concedida.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar para a apreciação de Vossas Excelências, proposição de mais alta importância, que tem como objetivo homenagear um homem sério, servidor público, responsável e muito competente, que se destaca como Procurador do Estado de Pernambuco, angariando a admiração de todos.

Nascido em 15 de junho de 1977 na cidade de Apucarana – PR, formou-se em direito pela Universidade de Londrina – PR, pós graduou-se na Escola de Magistratura do Paraná, em Processo Civil e em Direito Tributário, exerce ainda com excelência as funções de professor e palestrante.

Tem dedicado sua vida desde muito jovem ao Direito, foi advogado militante, Procurador Municipal, Assessor Jurídico, Diretor de Departamento Jurídico, entres outros, atualmente tem se dedicado a Procuradoria Chefe - 2ª Procuradoria Regional do Estado (desde 2015).

O Procurador do Estado de Pernambuco **DR. MARCOS ELESBÃO** participou e ministrou ainda diversos cursos e seminários em várias cidades do país, entre eles projetos de mutirão e de extensão, ele tem dedicado sua vida a arte de servir, assim sendo, por sua conduta ilibada, pelo exemplo e por tudo o que fora explanado, nada mais justo que a concessão desta honraria!

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2020.

AERO CRUZ

YEREADOR

LÍDER DO GOVERNO

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 077/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO DR. MARCOS ELESBÃO.

AUTOR: AERO CRUZ

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan, ao Procurador do Estado de Pernambuco — Dr. Marcos Elesbão, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III - VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.

VER. RUY WANDERLEY CONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

VER. MANOELANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 077/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DOM MALAN AO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO DR. MARCOS ELESBÃO.

AUTOR: AERO CRUZ

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I = EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem relevantes serviços prestados, como Procurador do Estado de Pernambuco.

II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III - VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.

VER^a. MARÍA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VERª. MARIA CRISTINA COSTA – RELATORA

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas